



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº. 22/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017,

### **RESOLVE:**

Aprovar o prazo de 16 semestres (8 anos) como tempo máximo para integralização do Curso de Fisioterapia.

Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

Profa. Dra. **ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA WYSZORMIRSKA**  
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 16 de agosto de 2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 018/2017  
Processo: 41010-9380/2017  
Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Aquisição de correlatos.  
Data de realização: 30 de agosto de 2017 às 08h30 - Horário de Brasília  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 683956) e [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

Fernanda Feitosa Araújo Silva  
Pregoeira/CPL-UNCISAL

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, n° 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em instrumental cirúrgico que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo n° 41010- 3135/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes.uncisal@gmail.com](mailto:cotacoes.uncisal@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió, 14 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira  
Gestor do Setor de Cotação  
Mat. 3208-5

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, n° 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, oxigênio e vácuo que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo n° 41010-11265/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes.uncisal@gmail.com](mailto:cotacoes.uncisal@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió, 14 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira  
Gestor do Setor de Cotação  
Mat. 3208-5

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, n° 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em confecção e instalação de piso tátil de alerta que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo n° 41010-12188/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes.uncisal@gmail.com](mailto:cotacoes.uncisal@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira  
Gestor do Setor de Cotação  
Mat. 3208-5

CONTRATO N.º 076/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA MM RODRIGUES EIRELI - ME  
Processo: 41010-18282/2016  
ARP PE N° 05/2016 – 6º BATALHÃO DE POLÍCIA  
Extrato N.º 076/2017

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada por sua Reitora, Sra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF n.º 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL.

CONTRATADA: MM RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.519.663/0001-00, situada na Quadra CLN, Bloco A, Sala 102, Parte A, Asa Norte, CEP: 70.857-510, Brasília-DF, Telefone: (61) 3254-3511, E-mail: [joselifoxprojetores@gmail.com](mailto:joselifoxprojetores@gmail.com), representada por José Almir Fontella Dornelles Filho, inscrito no CPF sob o n.º 573.717.171-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Projetores para o prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.  
Data de Assinatura: 15/08/2017  
Valor global: R\$ 43.999,78 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 10.302.0205.3.431.0000, 12.364.0203.3.098.0000; Descrição: Reforma, Ampliação e Modernização das Unidades, Reforma, Ampliação e Modernização de Ens; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PTRES: 270034, 270078; PI: 005352, 004186; FONTE: 0120.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, ARP PE N° 05/2016 Parecer COJUR/UNCISAL n° 318/2017, Despacho CJ/UNCISAL N°. 1416/2017 e Processo n° 41010-18282/2016.

## RESOLUÇÃO CONSU N.º 21/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a criação das disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Fisioterapia, conforme especificado:

I – Disciplinas eletivas ofertadas no 3º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Reabilitação Virtual	40h
Fisioterapia Vascular	40h

II – Disciplinas eletivas ofertadas no 4º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Massoterapia	40h
Neuropsicologia Clínica e Reabilitação Cognitiva	40h

Art. 2º A disciplina Fisioterapia Vascular, que foi originalmente ofertada como disciplina optativa, passa a ser considerada para todo efeito legal, como disciplina eletiva, com efeito retroativo desde o ano de 2016.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA  
WYSZORMIRSKA  
Presidente do CONSU

## RESOLUÇÃO CONSU N.º 22/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Aprovar o prazo de 16 semestres (8 anos) como tempo máximo para integralização do Curso de Fisioterapia.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA  
WYSZORMIRSKA  
Presidente do CONSU

## RESOLUÇÃO CONSU N.º 23/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL, o contido no processo 4101-5701/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno da Uncisal Incubadora Empresarial Tradicional, Tecnológica e Sociocultural (UNITEC), conforme documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogar a resolução 28/2011.

Art. 3º Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA  
WYSZORMIRSKA  
Presidente do CONSU